



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 183/2019

Pelo presente instrumento o **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.323/0001-40 com sede no SIBS Quadra 2, Conjunto A, Lote 03, Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - CEP: 71.736-201 - Brasília/DF, representado por seu Conselheiro-Presidente, TR. **LUCIANO GUEDES**, advogado, técnico em radiologia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 1.333.538 SSP/ES, CPF nº 088.122.547-99, residente e domiciliado Avenida Eldes Scherrer Souza, 2162, Bairro laranjeiras Sala 925 Montserrat Offices SERRA/ES, denominado CONTRATANTE; e **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Apodi, 583, Tirol, em Natal/RN - CEP: 70673613, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.030.124/0001-21, Inscrição Municipal n.º 101.414-5, adiante denominada CONTRATADA, por meio de sua representante legal, **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 364.876 SSP/RN e CPF Nº 596.681.804-53, residente e domiciliada na Rua Dionísio Filgueira, Nº 864, Aptº 201, CEP 59.014-020 – Petrópolis, Natal/RN, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, resultante do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2019, historiado no Processo Administrativo nº 183/2019, na regra esculpida na Lei n 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 5450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global para a execução deste contrato permanece inalterado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo o valor unitário da prestação do serviço de agenciamento de viagens de R\$ 0,000 (zero real).



Endereço: SIBS Quadra 2, Conjunto A, Lote 03, Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante CEP: 71.736-201 - Brasília - DF
Telefone: (61) 30516500 / 3326-9374 E-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. 3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos Orçamentários do CONTER, elemento de despesa: 6.2.2.1.1.33.90.33.001 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução dos serviços continuará a ser acompanhada e fiscalizada pelas colaboradoras Elizangela Cândida Soares e Michelly Emi Kihara, especialmente designadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato para a prestação de serviços firmado entre o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER e o CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CONTER no DOU conforme artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993. Estando assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília, 09 de janeiro de 2021.



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CONTER
CONTRATANTE





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

AGÊNCIA AEROTUR LTDA
MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF:

2) _____ CPF:

